

4º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2019, SIGGO nº 039894, que entre si celebram o BRASÍLIA AMBIENTAL e a OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, objetivando a prestação de serviços contínuos de chamadas telefônicas locais, por meio de ligações originadas de telefone fixo. Processo nº 00391-00000626/2019-41.

Cláusula Primeira – Do Objeto

A presente apostila tem como objeto a atualização de informações de recursos orçamentários descentralizados que farão frente às despesas (fornecimento de energia elétrica, água e esgotamento sanitário, além de gastos com serviços telefônicos, internet, condomínio e seguro) decorrentes do Contrato de Comodato nº 01/2024 - IBRAM (149555045), relacionado à ocupação do 2º pavimento do Edifício Bittar IV, localizado à SEPN 511, Bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, com área útil de 637,81 m², pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal (SEGOV), conforme Portaria Conjunta nº 04, de 28 de agosto de 2024 (167435735), e Portaria Conjunta nº 03, de 05 de março de 2025 (167095648), com sua republicação corretiva (167431736).

Cláusula Segunda – Do Valor

3.1 A descentralização dos recursos orçamentários da SEGOV correrá conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 11101

II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0181

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recursos: 120

3.2 O valor é de R\$ 63.318,83 (sessenta e três mil trezentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) para a Portaria Conjunta nº 04, de 28 de agosto de 2024 (167435735), e de R\$ 100.921,31 (cem mil novecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos) para a Portaria Conjunta nº 03, de 05 de março de 2025 (167095648 e 167431736).

Cláusula Terceira – Dos Efeitos Financeiros

Os efeitos financeiros deste termo retroagem à **16/05/2024**.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo entra em vigência **a partir da data de sua assinatura.**

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

Cláusula Sétima - Da Assinatura

Assina o presente instrumento apenas o representante legal da contratante sendo dispensada a celebração de aditamento por não tratar de alteração contratual, conforme Art. 136, inciso IV da lei nº 14.133/2021.

VALTERSON DA SILVA

Secretário Executivo

Delegação conforme Instrução nº 38, de 11/02/2025

Testemunha 01:

Testemunha 02:



Documento assinado eletronicamente por **VALTERSON DA SILVA - Matr.1711813-1, Secretário(a) Executivo(a) do Brasília Ambiental**, em 19/05/2025, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 171011536](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=171011536) código CRC= **5BFC2BC4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670

00391-00000626/2019-41

Doc. SEI/GDF 171011536